



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 065/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº2020/2/1192, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº060/2020-FMS**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ACE/ACS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA**, no valor global de R\$33.865,60 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), no período de 12 (doze) meses, recursos obtidos através de Emenda Impositiva Nº082/2018, das Atas de Registro de Preços e dos Contratos deles decorrentes a ser celebrados pelo município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal e as empresas: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº05.903.157/0001-40, ARP Nº062/2020-A e Contrato Nº536/2020 no valor de R\$15.085,30 (quinze mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos); **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº06.150.919/0001-48, ARP Nº062/2020-C e Contrato Nº537/2020 no valor de R\$12.753,30 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº66.453.879/0001-35, ARP Nº062/2020-B e Contrato Nº538/2020 no valor de R\$6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei Nº8.666/93, Decreto Nº10.024/19 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara que o processo Nº2020/2/1192 encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com recomendações em anexo.

Por todo o Exposto, dada possibilidade Jurídica conforme parecer da Assessoria Jurídica de Nº258/2020, este Controle Interno opina que, atendida as recomendações à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs. Encaminhamos os autos à Pregoeira deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de julho de 2020.

Lady Francis A. Rodrigues
Controladora Interna da SESMA